



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.970

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMDES	2
SEMAG	2
SEMSP	3
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete

Secretário Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Controladora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretária Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Habitação

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretário Municipal de Segurança Pública

Secretário Municipal Meio Ambiente

Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas

Coordenadora Geral de Comunicação Social

Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política

Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais

Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais

Chefe da Secretaria-Geral

Comandante da Guarda Municipal

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Ouvidor do Município

Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Coordenador Municipal de Juventude

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Presidente da Fundação João Emilio Falcão

Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação

Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon

Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Saney Santos Sampaio

João Santos Costa

Ana Lúcia Vaz Ferreira

Ulysses Halley Lima Oliveira

Samuel de Sousa Silva

Victor Luiz Serra Lula

Marcus Vinicius Cabral da Silva

Livio Stefano Monteiro de Sousa

João Rodrigues de Azevedo Neto

Lourival Alves de Lima Junior

Dorgilan Rodrigues da Cruz

Poliana Pereira Bandeira

Marcos Gomes de Sousa

Francisco de Fátima Santos Lima

Dênis Carvalho de Lima

Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior

Williams José da Silva Gomes

Zorba Baependi da Rocha Igreja

Suzyane de Sousa Bezerra

Rafael Gomes da Silva

Claudia Regina das Chagas Sousa

Mário Vieira de Alencar Filho

Tarcila Maria Machado Sousa

Kelle Alves Veras

Juliana Carvalho Leite Melo

Alexandre Luz

César Augusto Madeira Monteiro Júnior

Danilo Silva de Assunção

Dolival Pereira de Andrade

Siomar de Souza Marte

Geldo Carneiro Júnior

Maria Divina de Sousa Silva

Jailson Oliveira Nascimento

Livio Roberto Santos Pedreira

Levina Lenara Vieira Cabral

William Johny Carvalho Pedreira

Requelina de Oliveira Silva

Edina Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

**SEMDES****PORTARIA Nº 066, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 043/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no que for relacionado ao Contrato 043/2024 – SEMDES, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro-Gestora	920324-2
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetivo fornecimento e Atestar em Nota Fiscal o seu cumprimento.

Art.3º. Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEMAG**PORTARIA Nº 021/2024-SEMAG****Timon – MA, 14 de agosto de 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 58, III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/1993, as servidoras adiante identificadas, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos dos processos as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao Contrato nº 016/2024 formalizado com a empresa **Connect Computadores e Sistemas Ltda.**

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis - Gestora	15972-2	640.345.423-49
Karyna Petruska Leão Ivo Venâncio - Fiscal	92089-4	052.238.203-71

Art. 2º. ESTABELECER que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento.

Art. 3º. ESTABELECER que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 022/2024-SEMAG**Timon – MA, 14 de agosto de 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 58, III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/1993, as servidoras adiante identificadas, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos dos processos as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao Contrato nº 010/2024 formalizado com a empresa **Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda.**

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis - Gestora	15972-2	640.345.423-49
Karyna Petruska Leão Ivo Venâncio - Fiscal	92089-4	052.238.203-71

Art. 2º. ESTABELECER que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento.

Art. 3º. ESTABELECER que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 023/2024-SEMAG**Timon – MA, 20 de agosto de 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 58, III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/1993, as servidoras adiante identificadas, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos dos processos as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao **Contrato nº 011/2024** formalizado com a empresa **3D Projetos e Assessoria em Informática.**

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF
Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis - Gestora	15972-2	640.345.423-49
Karyna Petruska Leão Ivo Venâncio - Fiscal	92089-4	052.238.203-71

Art. 2º. ESTABELECER que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento.

Art. 3º. ESTABELECER que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 026/2024-SEMAG**Timon – MA, 14 de agosto de 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 58, III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/1993, as servidoras adiante identificadas, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos dos processos as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao Contrato nº 014/2024 formalizado com a empresa **Natal Computer Ltda.**

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis - Gestora	15972-2	640.345.423-49
Karyna Petruska Leão Ivo Venâncio - Fiscal	92089-4	052.238.203-71

Art. 2º. ESTABELECEr que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento.

Art. 3º. ESTABELECEr que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 027/2024-SEMAG

Timon – MA, 14 de agosto de 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 58, III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/1993, as servidoras adiante identificadas, sem prejuízo das

atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos dos processos as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao Contrato nº 015/2024 formalizado com a empresa **NTECH TI Ltda.**

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis - Gestora	15972-2	640.345.423-49
Karyna Petruska Leão Ivo Venâncio - Fiscal	92089-4	052.238.203-71

Art. 2º. ESTABELECEr que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento.

Art. 3º. ESTABELECEr que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 034/2024-SEMAG

Timon – MA, 08 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 009/2024.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e;

Considerando a Lei nº 14.133, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal de contrato, respectivamente, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao **Contrato nº 009/2024** com a empresa **N P Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.**, que tem como objeto o fornecimento de licença de uso de ferramenta de sistema de pesquisa, comparação de preços praticados pela Administração Pública e prestação de serviço de pesquisa orçamentária nos principais portais de compras pública.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
Karyna Petruska Leão Ivo Venâncio - Gestor	92089-4	052.238.203-71
Maria Fernanda de Souza Farias - Fiscal	921958-9	061.490.121-90

Art. 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em

nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Estabelecer que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de da data da assinatura do contrato

SEMSP

PORTARIA Nº 007/2024,

TIMON-MA DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 007/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013; Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública no que for relacionado ao **Contrato nº 007/2024:**

SERVIDOR	MATRÍCULA
AMANDA VALÉRIA VIEIRA SANTOS- Gestor	469252-5
LAILDO DA SILVA SANTOS- Fiscal	206069-3

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008/2024,

TIMON-MA DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 008/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013; Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública no que for relacionado ao **Contrato nº 008/2024**:

SERVIDOR	MATRÍCULA
AMANDA VALÉRIA VIEIRA SANTOS- Gestor	469252-5
LAILDO DA SILVA SANTOS- Fiscal	206069-3

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

EXTRATO

Contrato nº 076/2024. Objeto: aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2024; Liberação nº 320/2024; Central de Controle de Compras/PMT/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29. Valor total estimado: R\$ 15.540,00. Dotação Orçamentária: I. Fonte de Recursos: FNDE, II. Elemento de Despesa: 3.3.90.30, III. Projeto Atividade: 12.361.1014.2093.0000 – Manutenção do Prog. de Ações Articuladas. Data: 28/06/2024. Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo Aditivo nº: 01/2024

Contrato nº 07/2024 - SEINFRA

Processo Administrativo nº 02654/2023

Pregão eletrônico nº 052/2023

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CERRADO

ENGENHARIA

INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 02.725.914/0001-45

Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de n.º 07/2024

Projeto/Atividade: 2007 – conservação de estradas vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 1.500

Valor aditivo: R\$ 815.436,16 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Valor Global: R\$ 4.134.264,65 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)..

Data da assinatura: 05/08/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – SEMED.

Processo Administrativo nº 1114/2024 - SEMED

INTERESSADO: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **ATO:** O Secretário Municipal de Educação de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, informações e demais documentos contidos nos autos do processo administrativo nº 1114/2024, RATIFICA o Parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a aquisição de Biblioteca Móvel- Giroteca voltada para o ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento que consta no Termo de Referência e Proposta que se vinculam ao presente ato, a ser firmado com a Empresa GLOBALTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.570.278/0001-65. Data: 20/08/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: 813001

Processo: 1742/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada pela Guarda Civil Municipal.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: EXPRESS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da contratada: 44.543.537/0001-73

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2068; Elemento 3.3.90.30.00, Especificação: Material de Consumo.

Objeto: Aquisição de material limpeza

Valor do Empenho: R\$ 1.646,14 (HUM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Data da Assinatura: 13/08/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato: 011/2024-SEMAG

Processo Administrativo: 1351/2024-SEMAG – Adesão à Ata de Registro de Preços Parcial nº 01

Pregão Eletrônico: 034/2023/SEAD-PI. Processo nº 00309.003071/2023-02

Fundamentação: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

Órgão Não Participante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

Contratado/CNPJ: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda. CNPJ: 07.766.048/0002-35

Valor: R\$ 10.606,41 (dez mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2036/ Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00/Fonte de Recurso: 500

Vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 083/2024 – SEMED. Processo

Administrativo nº 1114/2024 – SEMED

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21. **Objeto:** aquisição de Biblioteca Móvel- Giroteca voltada para o ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento que consta no termo de referência, proposta e no presente contrato. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 02.422.952/0001-29. **Contratada:** Empresa GLOBALTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.570.278/0001-65. **Valor Global:** R\$ 2.155.600,00. **Data:** 20/08/2024. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 006/2024

Favorecido: Hylanna Raquel Vilanova da Silva

Cargo/Função: Assessora do Secretário

Órgão: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Destino: São Luís – MA.

Período: 26 /08/2024 a 29/08/2024.

Quantidade de Diárias: 04 (quatro).

Valor Unitário: R\$215,00 (Duzentos e quinze reais).

Valor Global: R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Finalidade: Representar a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania no Encontro Estadual do Plano para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.08.21 17:15:17 -03'00'

